



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

OFÍCIO

Chapecó/SC, 18 de maio de 2023.

Ao Senhor
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Assunto: Encaminhar proposição

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da(s) proposição/proposições aprovada(s) em reunião plenária realizada nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento e providências.

– Moção N° 358/2023 de autoria do Vereador Cleber Fossá.

Atenciosamente,

**FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN - 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER


CEP: 89802120 - CHAPECÓ

CNPJ: 83831719000100 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmchapeco.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/74816D7F>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		
Documento 000371 / 2023	Processo -	 74816D7F

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS

CPF: 076***.***07

Assinado em: 18/05/2023 16:14:15

Local: IP: 179.127.138.148 Geolocalização: -28.725655, -52.843387

Hash do documento (SHA-256): b845446d2a539c68aff7227ceb5730f35193929406afe72e0b09fac8832d39d0

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

MOÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 126 do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor **JORGINHO MELLO** - Governador do Estado de Santa Catarina, ao Senhor **PAULO ANDRÉ JUKOSKI DA SILVA** - Presidente da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE, ao Senhor **MAURO DE NADAL** - PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA e demais Deputados Estaduais, à Senhora **ANA MOSER** - Ministra do Esporte do Brasil, aos Deputados Federais eleitos por Santa Catarina, **Senhores CAROLINE DE TONI; PEDRO UCZAI; JORGE GOETTEN; ANA PAULA LIMA; CARMEN ZANOTTO; JULIA ZANATTA; ISMAEL DOS SANTOS; DANIEL FREITAS; VALDIR COBALCHINI; GILSON MARQUES; DANIELA REINEHR; CARLOS CHIODINI; RICARDO GUIDI; ZÉ TROVÃO; RAFAEL PEZENTI; FÁBIO SCHIOCHET.**

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 0066/2023 do Presidente da Fundação de Esporte de Chapecó, recebido por este vereador e que segue anexo à presente Moção;

CONSIDERANDO o dever vinculado ao exercício da vereança de buscar soluções aos problemas e demandas que atingem a comunidade e por ela são trazidas ao conhecimento do Vereador;

CONSIDERANDO que o Município de Chapecó, maior cidade do Oeste Catarinense, se constitui em um polo regional que atrai milhares de pessoas em suas atividades econômicas (do comércio, indústria e serviços) e universidades e também se constitui num espaço social multicultural que porta uma riqueza ímpar e ao mesmo desafiadora para as relações humanas e sociais. Deste modo, exige que os gestores públicos tenham compreensão ampliada dessa diversidade e promovam ações com vistas a melhoria da qualidade de vida para a população como um todo, em todas as faixas etárias;

CONSIDERANDO que Chapecó é também referência no esporte e paradesporto;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento humano e social deve considerar as peculiares fases do desenvolvimento das pessoas em seus ciclos de vida (infância, juventude, maturidade e velhice) aprimorando e ampliando serviços públicos a elas direcionados, promovendo o convívio inter-geracional, o respeito às diferenças e a preservação da memória, cultura e saúde da nossa gente;



Câmara Municipal de Chapecó

CONSIDERANDO que o esporte não se limita a ensinar apenas a prática em si, mas ensina o atleta e o praticante a enfrentar de forma mais serena os desafios da vida, contribuindo para um melhor convívio em sociedade, auxiliando na saúde e percepção de si próprio e seu potencial, assim, investir no esporte é investir num amanhã melhor, é proporcionar saúde e bem estar a nossa população;

CONSIDERANDO que a Moção de Apelo aqui apresentada pode ser considerada como investimento e não como uma despesa, pois irá promover, quando de suas competições, sejam municipais, estaduais, federais, inclusive podendo acontecer em âmbito internacional, um grande movimento econômico municipal, promovendo a lotação de hotéis, bares, restaurantes e até mesmo os pontos turísticos dos municípios ao envolto.

Faz-se a presente **MOÇÃO DE APELO**, para que, depois de ouvidos os Nobres Vereadores em Plenário, solicite-se que o Sr. Jorginho Mello, Governador do Estado de Santa Catarina, Sr. Paulo André Jukoski da Silva, Presidente da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE, ao Sr. Mauro De Nadal, Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina e demais Deputados Estaduais, e a Sra. Ana Moser, Ministra do Esporte do Brasil, Aos Deputados Federais eleitos por Santa Catarina, Srs. Caroline De Toni; Pedro Uczai; Jorge Goetten; Ana Paula Lima; Carmen Zanotto; Julia Zanatta; Ismael dos Santos; Daniel Freitas; Valdir Cobalchini; Gilson Marques; Daniela Reinehr; Carlos Chiodini; Ricardo Guidi; Zé Trovão; Rafael Pezenti; Fábio Schiochet, **que promovam os atos e ações necessárias para viabilizar e destinar os recursos, na ordem de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), necessários à Construção da Pista Sintética no Complexo Esportivo Verdão no Município De Chapecó/SC.**

Chapecó/SC, 08 de maio de 2023.

VEREADOR CLEBER FOSSÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN - 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER


CEP: 89802120 - CHAPECÓ


CNPJ: 83831719000100 -

Manifesto do Documento


Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmchapeco.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/5CC8CD5D>

MOÇÃO		Autenticação
Protocolo 001268 de 08/05/2023 17:43:25		 5CC8CD5D
Documento 000358 / 2023	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: WILSON JUNIOR CIDRÃO
CPF: 083***.***30
Cargo: VEREADOR
Assinado em: 16/05/2023 14:31:41
Local: IP: 179.127.138.147



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CLEBER MARCOS FOSSÁ
CPF: 018***.***00
Assinado em: 08/05/2023 17:26:42
Local: IP: 179.127.138.148 Geolocalização: -28.675277, -52.831846

Hash do documento (SHA-256): 255f3ea2e02f80ea7993cdaaa787cdb31cf0766327b7bee7501db310d7ff7767

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

ENC: Ofício 3712023 da Câmara Ofício Municipal de Chapecó/SC.

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Seg, 22/05/2023 08:30

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 2 anexos (361 KB)

Ofício 371-2023.pdf; Moção 358-2023 - Esporte.pdf;

De: Setor Expedição <expedicao@cmc.sc.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 19 de maio de 2023 14:34

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Ofício 3712023 da Câmara Ofício Municipal de Chapecó/SC.

Boa tarde!

Segue, no anexo, Ofício 3712023 da Câmara Ofício Municipal de Chapecó/SC.

Atenciosamente,

Expedição de correspondências
Câmara Municipal de Chapecó/SC
Contato: (49) 3361-1400



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.